Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone 206
37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 535 DE 26/11/82

" Autoriza Permuta de Terreno ".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar o terreno com á area de (2.000 m^2) dois mil metros quadrados, - de propriedade de Maria de Conceição Viana com esta Municipalidade, constando o referido terreno com as seguintes confrontações:
De um lado com a parte antiga do cemitério; de outro lado com a municipalidade e de outro com a Conferência de Nossa Senhora da Conceição de São Vicente de Paula.

Art.2º- O Referido terreno ora permutado destina - se a ampliação do cemitério municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o - conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de novembro de 1982.

José Pinto de Mancilha
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário